



**PORTARIA Nº 342/2019
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
DISCIPLINARES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 64/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público G.J.S.B, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de dezembro de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de dezembro de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino